



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

RESOLUÇÃO CNRH Nº 190, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

(PUBLICADA NO D.O.U EM 19/01/2018)

Aprova o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o exercício de 2018.

O **CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CNRH**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 437, de 8 de novembro de 2013, e

Considerando que o art. 46 da Lei nº 9.433, de 1997, estabelece as competências da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, entre as quais: “*V - elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos*”;

Considerando o Programa 2084: Recursos Hídricos do Plano Plurianual 2016/2019, que prevê o Objetivo 1026 - Fortalecer os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio de promoção da integração federativa, da articulação intersetorial e do apoio às estruturas colegiadas, resolve:

Art. 1º Aprovar o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o exercício de 2018, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO
Presidente do CNRH

JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR
Secretário Executivo do CNRH

ANEXO

Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para 2018

INTRODUÇÃO

Esse Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária atendem ao que dispõe a Lei nº 9.433, de 1997, em seu artigo 46, inciso V - *competete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do CNRH*; e o Regimento Interno do Colegiado, em seu artigo 43, inciso III.

Para o desempenho da atribuição que lhe foi legalmente conferida, a Secretaria Executiva do CNRH, exercida pela Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, por meio da Coordenação Geral de Apoio ao CNRH, requer a execução das atividades aqui relacionadas para 2018¹, em complementação a aquelas previstas nos artigos 43 e 44 do Regimento Interno do CNRH.

A elaboração desta proposta levou em consideração a previsão de reuniões para 2018, o custeio da sociedade civil, bem como as restrições orçamentárias advindas do ajuste fiscal do Governo Federal. É importante ressaltar que o custeio da sociedade civil não é despesa obrigatória, conforme se observa no art.5º, § 7º, do Decreto nº 4.613, de 11/3/2003, que regulamenta o CNRH.

Atividades previstas para 2018

- Apoiar a realização de 4 reuniões plenárias do CNRH;
- Apoiar a realização de 40 reuniões de Câmaras Técnicas;
- Apoiar a realização de 10 reuniões de Grupos de Trabalho;
- Apoiar a realização de 2 reuniões com os presidentes das Câmaras Técnicas;
- Apoiar a realização de Oficinas de Trabalho e Seminários voltados para subsidiar as discussões no âmbito das câmaras técnicas e para divulgar as Prioridades, Ações e Metas do Plano Nacional de Recursos Hídricos para 2016-2020;
- Realizar ações voltadas ao processo de renovação de mandato do CNRH 2018-2021 e em comemoração aos 20 anos do Colegiado;
- Organizar conteúdo, providenciar a editoração eletrônica e a impressão da 9ª Edição do “Conjunto de Normas Legais – Recursos Hídricos”;
- Contratação de consultorias; e
- Executar as atribuições previstas nos Arts. 43 e 44, do Regimento Interno do CNRH.

1 A qualquer tempo, para atendimento das necessidades do CNRH, poderão ser realizadas alterações neste Programa de Trabalho.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

O quadro a seguir apresenta a previsão de recursos financeiros necessários para o funcionamento da Secretaria Executiva do CNRH em 2018.

Atividades Previstas	Valor
Diárias e passagens: 40 reuniões de Câmaras Técnicas, 4 Reuniões Plenárias do CNRH; 10 reuniões GT, 6 eventos, 2 reuniões com Presidentes de CTs . ⁽¹⁾	403.000,00
Sonorização, Gravação e Degravação. ⁽²⁾	35.000,00
Diárias e Passagem de servidores e agentes públicos: Participação em reuniões de colegiados - (26) Conselhos Estaduais e (20) Comitês em rios da União. ⁽³⁾	82.800,00
Diagramação, projeto gráfico, editoração eletrônica e impressão de 3000 (três mil) exemplares da 9ª Edição do Conjunto de Normas Legais.	120.000,00
Distribuição via Correios, de 600 volumes da 9ª Edição do Conjunto de Normas Legais, para antes do Sistema. Custo médio R\$40,00	24.000,00
Atividades voltadas para o processo de renovação de mandato do CNRH 2018-2021 (publicação em jornais e no diário oficial, assembleias, divulgação, entre outros), e em comemoração aos 20 anos do Colegiado.	50.000,00
Contratação de consultoria para estruturar e criar o Cadastro de Organizações Cíveis de Recursos Hídricos (COREH), conforme Resolução CNRH.	40.000,00
Pagamento de duas consultorias contratadas em 2017. Renovação da página do Conselho e estudo sobre o uso racional e reuso da água.	200.000,00
Contingências para acompanhamento de situações críticas.	150.000,00
Participação do CNRH no Fórum Mundial da Água. Custo com material e estande.	30.000,00
Total	1.134.800,00

(1) O custo médio com diárias e passagens foi de R\$ 6.500/reunião para as despesas dos representantes das organizações civis de recursos hídricos constantes dos incisos II e III do § 6º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

(2) Contrato de 2012, custo de sonorização/gravação R\$ 53,50/h, e degravação R\$ 99,50/h, para correção foi acrescido 10%, assim como foi considerado um excedente para oficinas e seminários que porventura venham a acontecer por iniciativa do CNRH. Considerou-se 12 horas de reuniões de Câmaras Técnicas em média e 10 horas para as reuniões do CNRH.

(3) O custo médio com diárias e passagens para os servidores foi de R\$ 1.800/reunião, para atender ao inciso VII, art.44 do Regimento Interno.

Observação: no orçamento da Secretaria Executiva não estão computadas as despesas e proventos dos servidores e agentes públicos do MMA.